



Organização dos
Estados Americanos



INSTITUTO INTERAMERICANO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES Organismo Especializado da OEA

INTRODUÇÃO

O Instituto Interamericano da Criança e Adolescentes, IIN, é um organismo especializado da Organização dos Estados Americanos que trabalha no tema de infância e adolescência em conjunto com os Estados Membros há 84 anos, promovendo de maneira permanente o compromisso pelos direitos e o bem-estar da infância e adolescência, e constituindo-se um referente hemisférico e um articulador do Sistema Interamericano para facilitar os processos de acordo e articulação dos principais esforços regionais nesse tema.

Mais do que qualquer outra região do mundo, as nações de nosso hemisfério têm a oportunidade de gozar de uma incrível diversidade que põe de manifesto a sua composição multicultural, multilingue, multirracial e de diversidade religiosa. Ciente de tal diversidade, o IIN, sem desatender as particularidades e realidades nacionais, orienta os seus esforços à consolidação de estratégias regionais e sub-regionais que fortaleçam os processos de integração, intercâmbio e geração de experiências de aprendizagem para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no marco da Convenção sobre os Direitos da Criança, CDC.

A mutante realidade da nossa região e dos nossos próprios espaços locais obriga aqueles que trabalhamos neste cometimento a olharmos criticamente o nosso afazer, a reposicionarmos os nossos enfoques, a nos adequarmos às mudanças, a enfrentarmos os desafios, a sermos criativos no processo e a aprendermos permanentemente dos outros, visando obtermos melhores condições de vida para as crianças e adolescentes das Américas.

O compromisso do IIN está orientado a vincular a sua experiência e trajetória com a busca de respostas inovadoras e sustentáveis perante a diversidade de problemáticas da região, apoiando os Estados para o fortalecimento das suas capacidades tendentes a garantir o exercício pleno dos direitos das crianças e adolescentes de maneira integral.



ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Historicamente, a filosofia do IIN tem sido, e continuará sendo, a de *adaptar a sua modalidade de ação às realidades, necessidades programáticas e requerimentos dos distintos Estados da região* procurando a promoção e proteção integral dos direitos de todas as crianças e adolescentes.

Os antecedentes históricos assinalam que, durante as deliberações do Segundo Congresso Americano da Criança, realizado em Montevideu em **1919**, o Dr. Luis Morquio apresentou uma exposição em que propunha a criação de um **Escritório Internacional Americana de Proteção à Infância**. O projeto foi bem recebido, passando a ser estudado por uma Comissão, que, após debatê-lo, aprovou a sua criação nos seguintes termos:

"O Segundo Congresso Americano da Criança aceita o projeto apresentado pelo seu Presidente, o Doutor Luis Morquio, de criar um Escritório Internacional Americano de Proteção à Infância, que seja o centro de estudos, de ação e de propaganda na América, de todas as questões referentes à criança".

Em 9 de junho de 1927, dez países da América assinaram a Ata de fundação do Instituto, ficando este definitivamente constituído com o nome de **Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância** e a sede foi fixada na cidade de Montevideu, Uruguai.

Os países representados nesta histórica reunião foram: Argentina, Bolívia, Brasil, Cuba, Chile, Equador, Estados Unidos da América do Norte, Peru, Uruguai e Venezuela. No ato inaugural destacou-se o discurso pronunciado pelo Sr. Ministro da Instrução Pública, Sr. Enrique Rodríguez Fabregat, no qual declarou inaugurado o "Século das Crianças", e o Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância "como a obra mais transcendente e generosa do nosso tempo".

Sua exposição se concretizou com um "Decálogo" que resumia o seu pensamento. Nasceu assim um dos primeiros documentos referentes aos Direitos da Criança: "eu entrego à consideração de todos os homens de boa vontade e de coração sadio esta



declaração dos Direitos da Criança, Tabela de Direitos em cuja observância repousa o segredo da grandeza e a glória das nações e dos povos”.

Decálogo dos Direitos da Criança (junho de 1927)

1. Direito à vida.
2. Direito à Educação.
3. Direito à educação especializada.
4. Direito a manter e desenvolver a própria personalidade.
5. Direito à nutrição completa.
6. Direito à assistência econômica completa.
7. Direito à Terra.
8. Direito à consideração social.
9. Direito à alegria.
10. A soma destes direitos da criança forma o direito integral: o direito à vida.

Incorporação à Organização dos Estados Americanos

Nos anos seguintes, e sob a direção do Dr. Roberto Berro, outros países foram aderindo à Carta de Fundação e **no ano de 1949 a [Organização dos Estados Americanos \(OEA\)](#)**, reconhecendo o valor, a utilidade e o prestígio do Instituto, **convidou-o para formar parte da mesma como Organismo Especializado**. Em 1962, foi assinado um novo acordo com a OEA, por meio do qual **[Instituto Interamericano da Criança e Adolescentes \(IIN\)](#)** se incorporou à organização.

Desde então o IIN tem como missão desenvolver políticas públicas que garantam a promoção e o exercício dos direitos da infância e a adolescência, no âmbito do fortalecimento da Governabilidade Democrática nos Estados Membros da Organização dos Estados Americanos.

1. QUEM SOMOS?

O Instituto Interamericano da Criança e Adolescentes (IIN), em seu caráter de Organismo Especializado da Organização dos Estados Americanos (OEA), integrado pela totalidade dos Estados Membros do Sistema Interamericano, é o encarregado de promover e proteger os direitos das crianças e adolescentes nas Américas. A sua ação tem como referentes principais dois instrumentos internacionais: a **[Carta Democrática Interamericana](#)** e a **[Convenção sobre os Direitos da Criança \(CDC\)](#)**.



O IIN é um organismo de *busca de consensos* e compromissos dos governos, *articulador* dentro do Sistema Interamericano e *referente técnico* em nível regional em matéria de crianças e adolescência.

Visão

Posicionar o IIN como uma instância de excelência especializada e referente técnico em nível regional em matéria de infância e adolescência, articuladora dentro do Sistema Interamericano, de busca de consensos e compromissos dos governos, que contribua para a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Missão

Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam a promoção, proteção e o exercício dos direitos da infância e a adolescência nos Estados Membros da OEA e promover a construção de uma cultura de direitos e bem-estar para as crianças e adolescentes, no marco do respeito aos direitos humanos e fortalecimento das democracias.

Trajectoria

O Instituto conta com um percurso histórico de trabalho e esforço orientados à promoção e proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, tendo semeado, ao longo dos seus 84 anos, uma nutrida trajetória em três grandes linhas:

- No acompanhamento da evolução dos temas de infância e adolescência na região, desde a sua fundação até a atualidade. Neste sentido, o IIN acompanhou e promoveu a **evolução do conceito de infância** – adolescência, desde a imagem do “menor” como objeto da “compaixão – repressão”, própria da Doutrina da Situação Irregular, até a perspectiva de meninos, meninas e adolescentes como sujeitos plenos de direitos, formalizados com a aprovação da CDC em 1989.
- No trabalho contínuo de assistência aos Estados para a incorporação do **Enfoque de Direitos** orientado às crianças e adolescentes em suas políticas públicas, corpos



normativos e ações gerais em favor do melhoramento da qualidade de vida das cidadãs e cidadãos da região.

- Como **ente articulador do Sistema Interamericano**, e em co-responsabilidade com os Estados, desde um papel dinamizador do intercâmbio e do trabalho coletivo, o Instituto tem envidado grandes esforços para que os temas de infância e adolescência sejam incluídos efetivamente na agenda política do continente americano.

Desta maneira, o afazer do IIN se constrói dia após dia com base no equilíbrio eficiente e integrado entre a gestão estratégica, o desenvolvimento técnico e a liderança em processos políticos orientados à proteção integral da infância e a adolescência.

Papel diferencial como organismo especializado

No marco do Sistema Interamericano, o IIN se apresenta como um espaço privilegiado para a promoção e proteção dos Direitos das crianças e adolescentes, por ser integrado pelos Estados Membros da OEA, contando com o envolvimento direto dos Representantes dos entes reitores de infância e adolescência da região. Embora existam outros organismos, agências e âmbitos de trabalho com cometimentos semelhantes, **o Instituto se diferencia pela capacidade de incidência governamental que o seu caráter político lhe confere.**

Os Estados cumprem uma função de protagonistas na definição e desenvolvimento das atividades do IIN. Sua participação nas reuniões do Conselho Diretor, a adoção de Resoluções por consenso, a criação de Grupos de Trabalho e continuidade em temáticas concretas, e a fluida comunicação com a Diretoria Geral, dão conta do alto compromisso e proatividade das entidades reitoras e os seus governos para com o trabalho institucional.

O IIN não poderia avançar sem a participação, compromisso e envolvimento sustentado dos Estados em prol da proteção integral da infância e adolescência do continente, e da promoção de seus direitos.

Perspectiva metodológica

A metodologia aplicada para a consecução dos objetivos estabelecidos constitui um outro traço identificador do IIN.



Algumas das qualidades que caracterizaram esta gestão institucional são o compromisso para com os princípios consignados na Carta Democrática Interamericana e na Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), levados adiante com eficiência e executividade. O trabalho em equipe, apoiado em valores de transparência e qualidade profissional, permitiu o cumprimento dos compromissos e mandatos estabelecidos pelos Estados.

A aposta ao desenvolvimento técnico e especializado junto com o estímulo à geração e multiplicação de conhecimentos e saberes geram, naturalmente, uma sólida empatia com os diversos atores com os quais o IIN se relaciona: representantes do Estado, Organismos Internacionais, Agências de Desenvolvimento e Sociedade Civil.

A credibilidade da nossa instituição se distingue, então, pelo desenvolvimento de destrezas e habilidades, pelo *expertise* profissional e por uma bagagem consistente, conforme aos requerimentos dos Estados.

Princípios que regem a ação do IIN:

- *O enfoque do Governabilidade por meio da Carta Democrática Interamericana da OEA.*
- *O enfoque de Direitos, de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC).*
- *O enfoque de co-responsabilidade e sustentabilidade por meio do compromisso entre o IIN e os Estados.*

1. COMO FUNCIONAMOS?

O marco de atuação do IIN está determinado pelos mandatos que são recebidos das Cúpulas das Américas, da Assembleia Geral, do Conselho Permanente, do Congresso Pan-americano e do Conselho Diretor, sendo os últimos 2, órgãos do IIN. A nossa carta de navegação está dada pelo Plano de Ação institucional, aprovado por este Conselho.

Em ambos os órgãos do IIN, os Estados estão representados pelos titulares das entidades reitoras da infância e adolescência da região. O Congresso Pan-americano realiza uma sessão a cada 5 anos, a fim de promover a troca de experiências e conhecimentos entre os Estados Membros e dar ao IIN orientação para a concretização dos seus mandatos. O último Congresso foi realizado no ano de 2009, no Peru.





Pela sua parte, o Conselho Diretor se reúne anualmente por mandato, e de maneira extraordinária se os Estados o considerarem oportuno. Neste espaço são adotadas as Resoluções que orientam o trabalho do Instituto e traçam a rota a ser seguida para a consecução das suas metas. Do mesmo modo, foram estabelecidos vários mecanismos de reunião e busca de consensos para dar continuidade aos compromissos adquiridos, tais como Grupos de Trabalho, Comissões Temáticas, Reuniões Virtuais, Teleconferências, dentre outros.

A *Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Diretor* são eleitas a cada dois anos e são cargos reelegíveis para apenas um período adicional.



A **Diretoria Geral** é a secretaria do Conselho Diretor e tem a responsabilidade de dar operacionalidade e de executar as atividades que dão cumprimento aos mandatos emanados do Conselho Diretor e do Congresso Pan-americano. É eleita por meio de uma terna e a nomeação final é realizada pelo Secretário-Geral da OEA.

Do mesmo modo, o Instituto conta com um [Estatuto](#) e com um [Regulamento](#), aprovados pelo Conselho Diretor do IIN durante a sua 79ª Reunião Ordinária, celebrada nos dias 25 e 26 de outubro de 2004 em México, D.F. -CD/RES. 06 (79-04).

O trabalho que o Instituto desenvolve é feito de maneira proativa e sistemática, informando oportunamente os avanços e resultados do Plano de Ação, as ações empreendidas e os critérios para a tomada de decisões, dentre outros. A transparência e probidade do IIN são postas de manifesto por meio da clareza que apresenta no



manejo dos recursos utilizados e no compromisso de serem usados da maneira mais eficiente.

2. O QUE FAZEMOS?

a. Acompanhamento e assistência técnica aos Estados

O IIN assiste principalmente os Estados no desenvolvimento de políticas públicas de infância e adolescência, nas temáticas definidas no Plano de Ação Institucional e que estão orientadas ao fortalecimento das capacidades dos Estados para a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes na região..

Neste marco, o IIN conta com uma rede de ligações nomeadas pelos Representantes junto ao Conselho Diretor, que permitiu operacionalizar e concretizar os acordos de trabalho, bem como fortalecer o relacionamento com as entidades reitoras.



b. Desenvolvimento de conteúdos e informação em matéria de infância e adolescência

Referidos aos estudos e sistematizações realizados e que são de caráter diagnóstico, avaliatório ou de levantamento de experiências e informação específica sobre alguma temática particular, que permita o desenvolvimento das ações de acompanhamento e assistência técnica aos Estados.





c. Atividades de formação

No marco do Programa Interamericano de Capacitação foi implementado um processo de profissionalização das atividades de capacitação e formação do IIN, que consiste na diversificação das modalidades de formação: virtual, semi-presencial e presencial.

Esta é uma linha de continuidade e é entendida como uma ferramenta medular para o desenvolvimento e sustentabilidade das ações que são levadas a efeito no IIN. No período 2007 – 2011 foram desenvolvidos cursos nas distintas modalidades, nas seguintes temáticas: Direitos da infância, Participação de crianças e adolescentes, Exploração sexual comercial, Subtração internacional de crianças e Mídia e direitos. Neste período, cerca de 400 pessoas participaram dos nossos cursos.



d. Troca e sistematização de experiências

Todos os Estados levam adiante políticas públicas para a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Não obstante, têm distintos resultados que se refletem nos indicadores que dão conta das condições de vida deste grupo da população. Todos desenvolveram diversas estratégias e intervenções muito valiosas para a abordagem das diferentes vulnerações que afetam a infância e adolescência da região. Para avançar como Região no melhoramento da proteção e garantia dos direitos das crianças é fundamental a troca de experiências e conhecimentos entre os Estados Membros.



Para tal, uma das tarefas foi o registro e sistematização das experiências que os Estados implementam em distintos âmbitos da promoção e proteção dos direitos da infância e adolescência. Uma segunda tarefa é a geração de instâncias de coordenação interinstitucional e assistência técnica entre Estados e o desdobramento de mecanismos de cooperação e apoio mútuo a partir das quais se possam mobilizar ações de intercâmbio e gerar as condições para sua sustentabilidade.



g. Sustentabilidade

O trabalho do Instituto não conclui no término de uma assistência técnica ou de um projeto. Procura-se estabelecer com o Estado as condições necessárias para que aquelas capacidades obtidas, os resultados alcançados e os ensinamentos das aprendizagens se mantenham inclusive depois da intervenção do IIN. Para tal, acompanha-se aos Estados e responsáveis pelos programas a serem realizados um seguimento permanente para garantir que as aprendizagens permanecem e que as boas práticas continuem sendo realizadas.

3. EM QUAIS TEMAS TRABALHAMOS?

A agenda de trabalho do Instituto está orientada principalmente à realização do seu Plano de Ação Institucional – elaborado a cada quatro anos –, que se constrói com a participação ativa dos Estados e que é aprovado pelo Conselho Diretor.

PLANO DE AÇÃO 2011 - 2015

Para a construção do Plano de Ação Institucional 2011-2015, o Conselho Diretor do Instituto define no ano 2010, mediante a Resolução CD/RES. 07 (85-R/10), a formação de um Grupo de Trabalho para apoiar a Diretoria Geral nesta tarefa. O grupo de trabalho ficou integrado por 6 Estados representantes de 5 Sub-Regiões – Brasil,



Canadá, Costa Rica, Equador, Haiti e Trinidad e Tobago e pela Presidência (Colômbia) e Vice-Presidência (Panamá) do IIN, e a Diretoria Geral.

Neste marco, o Conselho Diretor definiu três linhas prioritárias de ação para o IIN, ou seja:

1. Políticas integrais de Primeira Infância

Diferentes visões e pesquisas (sociológicas, neurológicas, políticas) confluem em fundamentar que o investimento e a abordagem integral em idade mais precoce gera melhores resultados em termos de desenvolvimento humano, o que redundará sinergicamente em maior desenvolvimento social, numa economia do investimento público futuro e no fortalecimento do sistema democrático.

Do IIN, nos últimos anos foram abordadas e desenvolvidas ações num conjunto de Estados que oferecem antecedentes e lições importantes ao implementarem um Plano Nacional, uma Política Pública ou um Sistema de Monitoração com visão Integral e sob a perspectiva dos direitos.

Propõe-se, então, sistematizar a informação da região em relação às estratégias de intervenção e arquitetura institucional eficientes implementadas em políticas integrais universais para a primeira infância sob a perspectiva dos direitos com o cometimento de extrair aprendizagens. A partir deste insumo serão realizadas recomendações técnicas com o objetivo de melhorar a eficiência e clareza institucional (funções, lideranças, articulação intersetorial e entre níveis de governo) imprescindíveis numa Política Pública ou Serviço Integral para a Primeira Infância.

2. Prevenção e erradicação da violência contra crianças e adolescentes

A Convenção sobre os Direitos da Criança, em seu *artigo 19* expõe com clareza a obrigação que os Estados têm de proteger as crianças de todas as formas de maus tratos perpetradas pelos pais, mães ou por qualquer outra pessoa responsável pelo seu cuidado, e de estabelecer medidas preventivas e de tratamento a respeito.

A mais de 20 anos de ter sido aprovada a Convenção, este Direito à não violência está longe de ser uma realidade para as crianças da região. A relação da violência com diversas formas de vulneração de direitos constitui um problema crítico para o fortalecimento da cultura democrática nas Américas. Em suas diferentes expressões, a



violência aparece associada com a maior parte das ameaças e vulnerações aos direitos das crianças e adolescentes no continente.

No marco do Plano de Ação, este eixo prioritário seria abordado por meio de temáticas específicas, como *justiça penal adolescente*, *exploração sexual comercial* e *subtração internacional de crianças e adolescentes*.

3. Atendimento a crianças e adolescentes perante desastres e emergências

O tema do gerenciamento do risco de desastres e a atuação dos Estados perante emergências foi ganhando interesse crescente nos últimos anos para a região. A magnitude e recorrência dos fenômenos naturais se combinam com as condições de vulnerabilidade existentes, que incrementam o impacto sobre a população e sobre suas condições de vida, especialmente na das crianças e adolescentes.

Em termos de pessoas afetadas, na década de 2000-2010 se duplicaram em relação à década anterior: 81 milhões de pessoas foram atingidas por desastres, enquanto que na década anterior foram 38 milhões, segundo o relatório citado. Sendo as crianças e adolescentes considerados população de extrema vulnerabilidade perante os complexos efeitos provocados pelos desastres, os Estados se viram desprovidos de protocolos e ferramentas para a abordagem e atendimento dos menores de idade afetados por estas situações.

Um dos principais objetivos neste âmbito será o de gerar de maneira participativa uma série de esboços políticos que forneçam aos Estados um marco para elaborar estratégias nacionais (programas, políticas, protocolos, normativas, instrumentos, etc.) que garantam o fortalecimento da gestão e atendimento para a infância e adolescência em circunstâncias de desastre.

No percurso em prol da construção destes esboços, ir-se-ão desenvolvendo ferramentas técnicas, encontros regionais e estratégias tendentes ao posicionamento do tema e à sua adequada implementação.

Linhas temáticas

Durante o período 2007 – 2011, o IIN promoveu uma série de linhas temáticas para a abordagem de problemáticas específicas, focalizando sua ação principalmente em



temáticas tais como: Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, a Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes, a Participação Infantil e Adolescente, o Registro da Identidade, as Defensorias de Infância (Ombudsman), dentre outras.

Em cada uma delas se desenvolveram assistências técnicas, marcos de referência, ferramentas e ações de formação de recursos humanos em estreita coordenação e articulação com os Estados (www.iin.oea.org).

Desenvolveram-se ainda por meio de Grupos de Trabalho, como o de Participação, e o Grupo de Trabalho Binacional sobre o tratamento a Menores Migrantes Desacompanhados (México e Guatemala). Adicionalmente, mediante Reuniões e Encontros nacionais e regionais, constituíram-se em si mesmos como espaços de troca de informação e experiências, como o Encontro do Defensorias da Criança, o Encontro sobre Prevenção, Proteção, e Restituição de Direitos perante a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCNNA), ou o Encontro de Autoridades Centrais – Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes.

Em resposta aos mandatos recebidos, o IIN está apresentando os seguintes projetos:

- Fortalecimento das capacidades dos Estados para oferecer Proteção Integral aos Direitos das Crianças em Primeira Infância.
- Atenção prioritária dos direitos das crianças e adolescentes no gerenciamento de riscos de desastres e emergências.
- Melhoramento dos sistemas de responsabilidade penal para adolescentes em conflito com a lei penal dos Estados Membros das Américas
- Fortalecimento regional da promoção e proteção do direito a participar, das crianças e adolescentes
- Implementação do Programa Interamericano de Cooperação para Prevenir e Reparar Casos do Subtração Internacional de Menores por um dos seus Pais
- Proteção às crianças e adolescentes perante as novas modalidades de exploração sexual comercial no continente.

Parceiros estratégicos



Por ser um organismo especializado, o IIN soma seus esforços aos de outras entidades e agências para cumprir os mandatos recebidos. Nesse sentido, realizam-se acordos de trabalho, alianças e convênios para a promoção de atividades e a obtenção de fundos de organismos de cooperação, Estados e fundos doadores, e agências de desenvolvimento, tais como

Organismos Internacionais dentro do próprio sistema interamericano



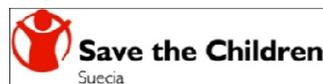
Organismos Internacionais



Agências de Cooperação (com as quais atualmente se trabalha com fundos específicos).



Organismos da Sociedade Civil de Caráter regional



Secretário-Geral

Dr. José Miguel Insulza

Presidente do Conselho Diretor do IIN

Dra. Elvira Forero, Colômbia

Vice-Presidente do Conselho Diretor do IIN

Lic. Gloria Lozano de Díaz, Panamá

Diretora Geral

Mtra. María de los Dolores Aguilar

Diretora de Áreas e Projetos

Soc. Paulina Fernández

Coordenador da Área de Promoção e Proteção de Direitos

Psc. Víctor Giorgi

Coordenador da Área Jurídica

Lic. Esteban de la Torre

Coordenador da Área de Comunicação e Informação

Lic. José Carlos Thissen

Instituto Interamericano da Criança e Adolescentes

Av. 8 de Octubre no. 2904

11600

Montevideo Uruguay

+598 2487 2150

iin@iinoea.org

www.iin.oea.org

www.oas.org/es

